

RESOLUÇÃO Nº 711, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

Homologa atos dos CRMVs que aprovaram as Prestações de Contas do exercício de 2001, aprova prestação de contas do CFMV e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “1” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69, e

Considerando as irregularidades e ilegalidades constatadas na Auditoria realizada no mês de agosto de 2001 no CRMV-SP, bem como o fato da Comissão de Inquérito, criada pelo CFMV para apurar as irregularidades praticadas no CRMV-SP, não ter concluído os seus trabalhos até a presente data;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CXLVIII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de abril de 2002, na Chapada dos Guimarães – MT,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária dos Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará/Amapá, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Sergipe e Tocantins que aprovaram as Prestações de Contas do exercício de 2001, conforme a seguir:

Proc. CFMV nº 1.125/2002	CRMV-AM - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.796/2002	CRMV-BA - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.174/2002	CRMV-CE - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.780/2002	CRMV-GO - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.036/2002	CRMV-MT - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.594/2002	CRMV-MS - Aprovada
Proc. CFMV nº 2.010/2002	CRMV-PA/AP - Aprovada
Proc. CFMV nº 653/2002	CRMV-PB - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.076/2002	CRMV-PE - Aprovada
Proc. CFMV nº 946/2002	CRMV-PI - Aprovada
Proc. CFMV nº 2.049/2002	CRMV-RN - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.078/2002	CRMV-RS - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.017/2002	CRMV-RO - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.209/2002	CRMV-SE - Aprovada
Proc. CFMV nº 1.625/2002	CRMV-TO - Aprovada

Art. 2º Não homologar o ato do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo que aprovou a Prestação de Contas do exercício de 2001.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Federal de Medicina Veterinária, referente ao exercício de 2001, constante do Processo Administrativo CFMV Nº 1488/2002.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
 Presidente
 CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. José Euclides V. Severo
 Secretário-Geral
 CRMV-RS nº 1622